



LEI Nº 213/2021 22 de Novembro de 2021

Institui o mês “Novembro Azul”, dedicado a realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Bento do Trairi-RN, o mês “Novembro Azul”, dedicado à realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem.

Art. 2º. No mês de novembro de cada ano a Secretaria Municipal de Saúde, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população masculina.

Art. 3º. O Poder executivo deve desenvolver atividades incluindo, dentre outras;

I - Iluminação de prédios públicos com luzes de cor azul;

II - Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

III - Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, contemplado à generalidade do tema;

IV - Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Tariri/RN, 22 de novembro de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Aracleide de Araújo', enclosed within a blue oval stamp.

José Aracleide de Araújo
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 213/2021 22 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 213/2021 22 de Novembro de 2021

Institui o mês “Novembro Azul”, dedicado a realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Bento do Trairi-RN, o mês “Novembro Azul”, dedicado à realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem.

Art. 2º. No mês de novembro de cada ano a Secretaria Municipal de Saúde, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população masculina.

Art. 3º. O Poder executivo deve desenvolver atividades incluindo, dentre outras;

I - Iluminação de prédios públicos com luzes de cor azul;

II - Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

III - Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, contemplado à generalidade do tema;

IV - Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 22 de novembro de 2021

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CE1133D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/12/2021. Edição 2664
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>